

Uma acusação insólita — resposta ao texto de José Manuel Sobral e Pedro Tavares de Almeida

Cinco anos após a publicação do *Portugal Contemporâneo* (Lisboa, Publicações Alfa, 1990), foi agora o primeiro capítulo do vol. II objecto de uma análise que, numa atitude inédita e insólita, serve exclusivamente para acusar de plagiários os seus autores (Maria Cândida Proença e eu próprio). Esta «resposta» demonstrará a falta de fundamento e a injustiça de tal acusação, impondo-se, no entanto, algumas considerações prévias.

Em primeiro lugar, importa esclarecer que o texto em análise tem uma extensão de 87 (oitenta e sete) páginas, sendo eu responsável pelos conteúdos compreendidos entre as pp. 20 («Eleições e sistemas eleitorais») e 67 («O Ultimato e o 31 de Janeiro»), pelo que assumo a responsabilidade exclusiva de tais conteúdos e, em relação aos mesmos, comentarei as acusações que me são feitas.

Em segundo lugar, deve salientar-se que os extractos considerados por José Manuel Sobral e Pedro Tavares de Almeida (JMS e PTA) como «cópias» dos seus textos encontram-se dispersos pelas referidas 87 páginas e inseridos em contextos inteiramente diversos daqueles em que os mencionados autores os utilizam nos artigos considerados plagiados. Daí a ilegitimidade da mutilação do meu texto e da «colagem» de trechos apresentada por JMS e PTA, a qual pretende sugerir a existência de uma «cópia» integral de cerca de meia dúzia de páginas quando, na realidade, se trata de pequenas passagens incluídas num extenso texto, construído com base numa investigação pessoal vasta e profunda, como adiante demonstrarei.

A minha resposta às acusações formuladas por JMS e PTA salientará dois aspectos fundamentais: por um lado, evidenciará o conhecimento específico que detenho sobre as matérias em apreço, o qual anula toda e qualquer acusação de plágio; por outro, esclarecerá o contexto geral da edição do *Portugal Contemporâneo*, que justifica uma falha metodológica existente no meu texto e que, essa sim, desejo assumir e clarificar.

* Escola Superior de Educação de Santarém.

O plágio consiste na apropriação abusiva do trabalho científico de outrem, o que pressupõe a ignorância, por parte do plagiário, das matérias tratadas e a ausência de trabalho investigativo pessoal relativo às temáticas plagiadas. Ora acontece que eu não sou, nem o era até à data da produção do texto em causa, um ignorante das matérias tratadas, uma vez que as investigo há largos anos, já que elas se inserem na problemática mais geral da história da instituição parlamentar cujo estudo venho desenvolvendo desde que frequentei, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, o primeiro mestrado de História dos Séculos XIX e XX que ali se desenvolveu e que concluí em 1987. Foi num dos seminários integrantes desse curso (Geografia Eleitoral no Século XX), concluído em 1985, que recebi uma formação teórica sobre eleições e caciquismo e que produzi o meu primeiro trabalho sobre estas temáticas (elaborado, portanto, antes da publicação do artigo de PTA), intitulado *As Eleições Administrativas de 1919 no Concelho de Vila Franca de Xira. Contribuição para o Estudo dos Fenómenos Eleitorais Concelhios durante a Primeira República*, o qual foi posteriormente publicado no *Boletim Cultural* da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, n.º 2, 1986, pp. 7-72. Nesse trabalho utilizo já conceitos fundamentais relativos ao caciquismo e aos fenómenos eleitorais, apresento gráficos idênticos aos produzidos por PTA, e refiro (demonstrando conhecê-las) as fontes fundamentais para o estudo destes assuntos, designadamente o *Diário da Câmara dos Deputados*, as *Actas das Eleições de Deputados*, os *Cadernos de Recenseamento Eleitoral*, o *Censo Eleitoral da Metrópole*, a imprensa periódica e diversas obras de carácter metodológico.

Os meus estudos sobre temáticas eleitorais e parlamentares continuaram e traduziram-se na elaboração do trabalho intitulado *Processo Legislativo e Conflitualidade Política na Primeira Fase da Regeneração (1851-1865)*, 280 páginas, polic., Santarém, 1992, o qual constituiu a base de umas provas académicas, tendo sido unanimemente aprovado por um júri altamente qualificado. Também desde 1992 participo, anualmente, nos congressos da Comissão Internacional para a História das Assembleias de Estado e dos Parlamentos, de que sou membro, aos quais apresentei as seguintes comunicações: «O direito de dissolução em Portugal — normas e práticas constitucionais, 1852-1865» (42.º Congresso, Lisboa, 1992), in *Constituição da Europa, Constituições da Europa. Europeísmo e Nacionalismo na História Constitucional Europeia*, Lisboa, AR, 1992; «Parlement, gouvernement et formation des lois au Portugal, 1834-1852» (43.º Congresso, Camerino, Itália, 1993), em vias de publicação; e «La Charte Constitutionnelle de 1826 et l'organisation du Parlement sous le libéralisme monarchique portugais» (44.º Congresso, Budapeste, 1994), a publicar nas respectivas actas.

Estes estudos demonstram cabalmente o trabalho investigativo que tenho desenvolvido e a familiaridade que mantenho com as fontes que me permiti-

ram adquirir um conhecimento próprio e específico sobre as temáticas abordadas no *Portugal Contemporâneo*. Por outro lado, tanto estes como os outros trabalhos que tenho igualmente publicado, designadamente o livro *Mouzinho da Silveira. Liberalismo e Administração Pública*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989, demonstram que, em matéria de produção científica, o meu «comportamento geral» não é o de «violar todas as normas deontológicas», mas, ao contrário, é o de as respeitar profundamente, bem como aos trabalhos alheios que cito ao longo das páginas que tenho escrito.

No caso específico do caciquismo e da corrupção eleitoral, a sua denúncia foi feita já no século XIX, em Portugal e noutros países, e, no que concerne à historiografia moderna, os estudos incidentes sobre os fenómenos espanhóis inspiraram os investigadores portugueses que se debruçaram sobre estes assuntos, adoptando-se hipóteses avançadas para a realidade do país vizinho, por vezes sem a necessária comprovação empírica da sua validade para o caso português. Dispensar-me, naturalmente, de referir as obras citadas nos artigos de JMS e PTA, mas acrescentarei outras que igualmente conheço. Gumersindo de Azcarate publicou, em 1885, *El Regimen Parlamentario en la Practica* (veja-se a 3.^a edição, Madrid, Editorial Tecnos, 1978); a *Revista de Occidente*, n.º 127, Madrid, 1973, publicou um conjunto de artigos relativos à problemática do caciquismo, designadamente: «El caciquismo: tentativa de conceptualization», de J. Romero Maura; «Los amigos políticos: funcionamiento del sistema caciquista», de J. Varela Ortega; «La descomposición del sistema caciquil español (1902-1931)», de J. Tusell Gómez; e, referente ao caso italiano, «El patronato en la Italia de Giolitti (1892-1924)», de N. A. Littelton. Refira-se ainda o estudo de Maria Cruz Mina, «Elecciones y partidos en Navarra (1891-1923)», in *La España de la Restauración. Política, Economía, Legislación y Cultura*, Madrid, Siglo XXI de España Editores, 1985. Merecem também referência os estudos de Melchior Fernández Almagro, «Las cortes del siglo XIX y la practica electoral», in *Revista de Estudios Políticos*, vol. V, Madrid, 1943, e de Miguel Artola, *Partidos y Programas Políticos (1808-1936)*, t. I, Madrid, Aguilar, 1977. Para abordagens mais gerais, refiram-se os importantes conjuntos de estudos editados por William Aydelotte, *The History of Parliamentary Behavior*, Princeton, PUP, 1977, e por Vernon Bogdanor, *Representatives of the People? Parliamentarians and Constituents in Western Democracies*, Cambridge, Gower, 1985.

Demonstrado que está o meu conhecimento pessoal das fontes, primárias e secundárias, relativas às temáticas abordadas no *Portugal Contemporâneo*, passarei ao comentário das acusações de que sou alvo. Para facilitar a leitura seguirei a numeração utilizada no texto acusatório e, relativamente a cada número apresentado por JMS e PTA, referirei as bases investigativas que suportam os textos por mim produzidos.

ARTIGO DE PEDRO TAVARES DE ALMEIDA

1. Apesar de não haver coincidência de linguagem, registe-se que a questão da ineficácia institucional do sufrágio foi já por mim inteiramente demonstrada no trabalho *Processo Legislativo...*, cit. Aí apresento, pela primeira vez na historiografia portuguesa, o estudo das cinco dissoluções da Câmara dos Deputados ocorridas entre 1852 e 1865 (pp. 183-258), demonstrando, com base em investigação empírica, a conclusão contida neste trecho. Mas a ideia original aqui expressa não pertence a PTA. Já Azcarate notou, em 1885, que, no caso espanhol, o sistema de candidaturas ministeriais pervertia a organização política, pois «en vez de surgir el Poder ejecutivo de las entrañas de la Nación, sea el legislativo agente y representante de aquél» (*ob. cit.*, p. 60). E J. M. Jover Zamora também explicou que na Espanha liberal «son los gobiernos los que hacen las cámaras y no las cámaras las que definen la composición de un gobierno» [*Historia de España*, dir. de M. Tuñón de Lara, vol. VIII, Barcelona, 1988 (1.^a ed., 1981), p. 303].

2. O que aqui está em causa é a conceptualização das funções desempenhadas pelas eleições no período liberal, sendo três as referenciadas por PTA e por mim próprio. PTA não demonstra, no seu artigo, como chegou a tal conclusão. Eu passo a demonstrar como elaborei esta parte do meu texto.

Quanto à primeira função (a de legitimação do poder político), é um princípio elementar colhido em qualquer manual de ciência ou de sociologia política. Maurice Duverger, por exemplo, ensina que o sufrágio é «a base legítima do poder» (*Os Grandes Sistemas Políticos*, Coimbra, Almedina, 1985, p. 83). Mas não precisamos de recorrer aos teóricos modernos para chegar a tal conclusão. Magalhães Lima assinalou já em 1888 que a representação política só é legítima quando representa as forças sociais e que «a legitimidade da representação corrigiria em grande parte os males do parlamentarismo» (*A Democracia. Estudo sobre o Governo Representativo*, Porto, 1888, pp. 68-69). Também D. G. Nogueira Soares afirmara já que «a eleição é o fundamento do governo representativo; e quando este fundamento não é bom, o edifício todo se arruína» (*Considerações sobre o Presente e o Futuro Político de Portugal*, Lisboa, 1883, p. 536).

Quanto à segunda função (a de recrutamento e selecção das elites políticas), os factos e as fontes falam por si. Os governos liberais são constituídos, na sua esmagadora maioria, por deputados, e é tão «natural» a simbiose entre os cargos de ministro e de deputado que a Carta Constitucional de 1826 permite a acumulação das duas funções (art.º 28). Quanto à partilha alternada dos benefícios do poder, ela está patente na renovação da Câmara dos Deputados operada através das eleições. Basta considerar as eleições de 1852, que proporcionaram uma renovação de 60% dos deputados relativamente à

Câmara anterior, ou as de 1856, em que tal renovação foi de 57%. Por sua vez, no primeiro parlamento da Regeneração procedera-se a uma renovação de cerca de 88% dos deputados (as listas de deputados eleitos estão publicadas no *Diário do Governo* de 29-12-1852, de 15-12-1856 e de 27-11-1851, respectivamente).

Relativamente à terceira função (a de controle social), já Oliveira Martins considerou o papel nefasto das eleições sobre o povo português, produzindo nele «a indiferença com que quase toda a gente olha para a miséria» (*As Eleições*, Lisboa, 1878, p. 8). A história política da primeira fase da Regeneração mostra que, de facto, os conflitos sociais eram canalizados para o terreno legal. Como exemplo, recorde-se a chamada «campanha dos 50 000 petiçãoários» que, em 1856, contestou os projectos financeiros de Fontes Pereira de Melo e que contribuiu decisivamente para a queda do primeiro governo da Regeneração (as representações de protesto estão publicadas no *Diário do Governo*, diversos números, ao longo dos meses de Abril, Maio e Junho de 1856). A substituição do governo e a realização de eleições, poucos meses depois, permitiram acalmar as enormes tensões sociais existentes no país e proporcionaram ao primeiro governo de Loulé uma vida de dois anos antes de se proceder a novo acto eleitoral.

3. Este ponto quase não merece resposta. Nas pp. 26 a 30 do *Portugal Contemporâneo* faço uma análise da legislação eleitoral da segunda metade do século XIX e das suas consequências no que concerne à capacidade eleitoral e à população recenseada. Numa extensão de cinco páginas, PTA consegue descobrir três linhas que servem para me acusar de plágio! Acontece que as fontes inspiradoras aqui expressas foram as obras de Henrique Baptista (*Eleições e Parlametos na Europa*, Porto, 1903, p. 10), e de A. Serpa Pimentel, que considera que a lei eleitoral de 1878 significou «quase o voto universal» (*Questões de Política Positiva. Da Nacionalidade e do Governo Representativo*, Coimbra, 1881, p. 238).

4. Está em causa, neste ponto, o processo legislativo que conduziu ao alargamento do direito de voto consagrado na lei eleitoral de 8 de Maio de 1878. Este é um assunto amplamente tratado na historiografia oitocentista. Nogueira Soares fez a história completa da génese desta lei, fornecendo todas as informações por mim utilizadas neste trecho (*Considerações...*, cit., pp. 538-558). Quanto aos projectos de reforma constitucional referidos, o de origem governamental, subscrito por Fontes Pereira de Melo, Rodrigues Sampaio, Barjona de Freitas, Andrade Corvo e Freitas Moniz, foi apresentado ao Parlamento em 15 de Janeiro de 1872 (*Diário da Câmara dos Deputados*, 1872, sessão de 15 de Janeiro) e o de Luciano de Castro foi apresentado em 24 de Janeiro do mesmo ano (*ibid.*, sessão de 24 de Janeiro).

Quanto ao facto de a discussão da reforma eleitoral remontar «aos começos da década de 1870», veja-se, por exemplo, o debate travado no Parlamento em 1871 (*D. C. Deputados*, 1871, sessão de 3 de Agosto), onde, a propósito de eleições, se reclama a produção de leis moralizadoras da vida política.

5. Não há coincidência de linguagem. PTA cita Stein Rokkan para a análise dos sistemas eleitorais europeus, mas, para o caso português, tem dúvidas, expressas no vocábulo «aparentemente». É óbvio que não existe qualquer indício de «cópia».

6 e 7. Estes dois pontos referem-se à problemática das circunscrições eleitorais. Foi um dos assuntos mais debatidos no século XIX, no Parlamento e fora dele. Limitar-me-ei a informar os leitores de que o grande debate em torno dos círculos eleitorais, da formação e das vantagens e desvantagens dos círculos uninominais e plurinominais, travou-se na Câmara dos Deputados em 1859, aquando da discussão e aprovação da lei que introduziu em Portugal o princípio do círculo uninominal (Lei de 23 de Novembro de 1859, primeira lei eleitoral aprovada em cortes depois do movimento regenerador). A discussão dessa lei ocorreu na Câmara dos Deputados entre 27 de Abril e 16 de Maio daquele ano (*D. C. Deputados*, 1859, sessões respectivas) e foi tão profunda e importante que obrigou à realização, para além das sessões ordinárias, de cinco sessões nocturnas. PTA não conhecerá este debate, porque o não refere no seu artigo. Eu estudei-o na íntegra e aconselho, em particular, a análise da sessão nocturna de 30 de Abril de 1859, onde se sintetizam as grandes questões relativas aos círculos eleitorais. Nos longos debates então travados encontram-se todas as informações que utilizei na produção do texto do *Portugal Contemporâneo*. Para eles remeto os leitores que duvidem do meu conhecimento das fontes.

Mas não se pense que antes daquele ano não se denunciava já a arbitrariedade com que se «fragmentavam ou agrupavam freguesias ou concelhos». Em Janeiro de 1857 Casal Ribeiro acusava o governo de «promulgação constitucional do decreto de 29 de Setembro de 1856», que procedia à alteração dos círculos estabelecidos em 1852, e precisava: «Aumenta-se aqui um círculo, acolá diminui-se outro; dá-se em resultado mais seis deputados; e isto fundando-se, segundo se diz, em uma estatística que ninguém conhece, que não é pública, nem autorizada.» (*D. C. Deputados*, 1857, sessão de 12 de Janeiro.)

Quanto à «associação dos concelhos urbanos aos rurais», ela foi clara e cabalmente explicada por Trindade Coelho (*Manual Político do Cidadão Português*, Porto, 1908, pp. 487 e segs.), não cabendo a PTA qualquer inovação nesta matéria. Também Serpa Pimentel se referiu à perversidade dos círculos rurais (*Questões...*, cit., pp. 255-261), da mesma forma que Alexandre Herculano, na sua «Carta aos eleitores do círculo de Sintra» (1858), apontava

as vantagens da «eleição de campanário» (*Opúsculos*, vol. I, *Questões Públicas*, org. de Jorge Custódio e J. M. Garcia, Lisboa, Presença, 1982, pp. 313-325).

8. Atinge-se aqui o cúmulo do insólito. PTA acusa-me de plágio quando transcrevo uma intervenção de Elias Garcia na Câmara dos Deputados, com indicação expressa da fonte. Pensará PTA que é o único conhecedor do *Diário da Câmara dos Deputados*? Se existem dúvidas, serei ainda mais preciso. A citada intervenção de Elias Garcia ocorreu na sessão de 15 de Fevereiro de 1884, que teve como ordem do dia a «continuação da discussão, na generalidade, do projecto de lei número 9». Elias Garcia foi o primeiro orador nesta discussão, estendendo-se o seu longo discurso pelas pp. 358 a 365 do *Diário da Câmara dos Deputados*. É suficiente para mostrar que conheço a fonte?

Quanto ao «cozinhar» das listas dos funcionários públicos, exemplifico com um caso ocorrido em 1852. O escrivão da fazenda do concelho de Oliveira do Bairro denuncia o facto de o presidente da câmara e o administrador do concelho terem obrado «como mais lhes convinha e não como a lei ordenava» no processo de nomeação da comissão de recenseamento. A fraude consistiu em eliminar da lista dos 40 maiores contribuintes (que elegiam a comissão de recenseamento) três indivíduos adversos ao partido governamental para nela introduzirem dois padres e outros indivíduos «seus apaixonados». O resultado foi a nomeação de uma comissão «governamental», mas ilegal, que, em virtude da denúncia, acabaria por ser substituída (AN/TT, ASE, Min. Reino, Sec. Geral, 1.^a Rep., mç. 2182, proc. 292). O procedimento utilizado era, naturalmente, extensível à confecção das listas de eleitores e está abundantemente comprovado na documentação do Ministério do Reino e nos debates parlamentares ocorridos na Câmara dos Deputados aquando da realização de actos eleitorais.

9. Não comento, porque, como expliquei no início, este trecho não é da minha responsabilidade.

GRÁFICOS

Quanto ao gráfico da p. 28 do *Portugal Contemporâneo* («População e eleitores em Portugal — continente e ilhas»), só alguma forma de astigmatismo levará a considerar que se trata de uma cópia do produzido por PTA. A forma é diferente, os anos considerados são outros, os dados representados são diversos. Considera PTA que plagiei porque os dados por ele apresentados são inéditos. Pois os que eu utilizei são tão inéditos como isto: estão publicados no *Censo Eleitoral da Metrópole*, Lisboa, IN, 1916. Além desta fonte, o *Diário do Governo* publica também, anualmente, os dados referentes

à actualização dos recenseamentos, bem como, aquando dos actos eleitorais, os números referentes a eleitores e votantes. Para os anos de 1864 e 1865, por exemplo, tais números estão publicados no *Diário de Lisboa* (designação, ao tempo, do jornal oficial), n.º 168, de 29-07-1865.

Relativamente ao gráfico da p. 29 («Participação eleitoral na cidade de Lisboa, 1874-1910»), o caso é diferente. Este é, de facto, o único caso grave da acusação de que sou alvo. O gráfico em questão é cópia do produzido por PTA e, por isso, tratar-se-ia de um «plágio flagrante» se a responsabilidade da «cópia» fosse minha. Acontece que não é! No original enviado à editora o referido gráfico levava, na sua base, a indicação correcta da fonte, como foi já verificado pelo director da obra, como a própria editora poderá comprovar e como pode verificar-se pela fotocópia que anexo a este texto.

A indicação da fonte é, aliás, a melhor prova de que nunca existiu qualquer intenção de plágio, de dolo ou má fé.

É necessário, no entanto, esclarecer a publicação do gráfico sem a indicação da fonte. Só posso afirmar que não sou responsável pela falha porque não fiz (nenhum autor fez) a revisão das provas, uma vez que a editora as não facultou. Não pude, portanto, controlar o texto final e verificar a eliminação daquele dado. Problemas editoriais a que me referirei mais adiante.

ARTIGO DE JOSÉ MANUEL SOBRAL E PEDRO TAVARES DE ALMEIDA

1. Mais uma vez, duas linhas retiradas de um contexto servem para acusar. Relativamente aos partidos do liberalismo estão em causa três conceitos: o de *rede* de influentes, o de *hierarquia piramidal* e o de *chefe* partidário.

Na caracterização que faz dos partidos espanhóis, M. Martinez Cuadrado afirma que eles «funcionan con redes locales, nacionales y provinciales» («La burguesia conservadora, 1874-1931», in *Historia de España Alfaguara*, Madrid, Alianza Universidad, 1983, p. 71). J. Romero Maura explica igualmente, para o caso espanhol, a importância da «red caciquista» (*Revista de Occidente*, cit., p. 32).

Quanto à hierarquia piramidal das redes partidárias, J. Varela Ortega explica a engrenagem da corrupção eleitoral espanhola: «Una pirámide: desde el vertice el ministro instruía, pasando por el gobernador civil, a los caciques de base sobre quién debía ser vencedor.» (*Ibid.*, p. 49.) E em Portugal? As fontes são esclarecedoras. Em 1871 o visconde de Moreira de Rey, deputado, acusava o ministro do Reino de ser o «grande eleitor» do país, pois, a partir da sua posição cimeira, servia-se dos governadores civis (e estes do restante funcionalismo) para obter, nas eleições, os resultados que previamente fabricava (*D. C. Deputados*, 1871, sessão de 3 de Agosto).

Quanto aos chefes partidários, basta ler Oliveira Martins quando ele afirma que os partidos são «clientelas congregadas em torno de um chefe» («Os partidos políticos», in *A Província*, 23-6-1887).

2. Neste trecho JMS e PTA aplicam a Portugal a caracterização dos partidos espanhóis feita por M. Martinez Cuadrado. O meu texto é mais vasto, mas, mesmo assim, consideram haver cópia. Todas as dúvidas se esclarecem citando M. Cuadrado, que afirma, relativamente aos referidos partidos (*ob. cit.*, pp. 71-72):

Primero: son partidos de notables [...].

Segundo: son partidos parlamentarios. Los miembros de las Cortes [...] se constituyen en mayorías e minorías [...] De los elegidos para el parlamento salen los ministros y altos cargos del Estado.

Tercero: practican un método de promoción permanente a través de la carrera parlamentaria.

Quarto: dominan abrumadoramente los escaños parlamentarios.

Como demonstro que também li Martinez Cuadrado, os leitores concluirão.

3. A essência do rotativismo! O que descobriram JMS e PTA? Não foi a «essência do rotativismo», explicada já, entre outros, por Joaquim de Carvalho, «Estabelecimento do rotativismo», in *História de Portugal*, dir. de Damião Peres, Portucalense Editora, 1933, vol. VII, pp. 401-411), por José Tengarrinha («Rotativismo», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1971, vol. III, pp. 694-696, e por Lopes Praça (*Estudos sobre a Carta Constitucional de 1826 e Acto Adicional de 1852*, Coimbra, 1879, 2.^a parte, vol. I, pp. 51-78)? E Trindade Coelho não afirmou já que o rotativismo é «a alternância no poder de dois partidos acordados entre si, para evitarem uma séria fiscalização parlamentar e para se partilharem o cuidado de se pouparem um ao outro» (*Manual...*, cit., p. 606)?

E não explico eu próprio, no texto do *Portugal Contemporâneo* (donde foram retiradas estas duas linhas), a génese, a evolução e o funcionamento do rotativismo?

4. De novo uma acusação de plágio quando cito Oliveira Martins e José Barbosa. No caso de Oliveira Martins, a fonte é expressamente indicada. Relativamente a José Barbosa não o é (trata-se do artigo «Guerra aos caciques», in *Alma Nacional*, n.º 31, 8-9-1910), mas a longa sequência do meu texto (pp. 48-49), omitida pelos acusadores, mostra bem que o li, pois explico abundantemente o que entendia José Barbosa por cada uma das categorias de caciquismo indicadas, o que JMS e PTA não fazem.

Considerar-se-ão JMS e PTA «proprietários» de certas fontes? Pensarão que só eles as leram? Quererão constituir algum «feudo» de conhecimentos onde ninguém tenha entrada?

5 e 6. Nestes dois pontos a manipulação de texto efectuada por JMS e PTA atinge níveis escandalosos. Agregam extractos de quatro páginas diferentes do seu artigo para tentarem sugerir uma longa «cópia» que teria dado origem ao meu texto, que ocupa cerca de um quarto do espaço da p. 50 do *Portugal Contemporâneo*. Mesmo assim, as coincidências de linguagem que conseguiram demonstrar são escassas, como pode verificar-se através de uma leitura atenta. Como sustentáculo da conceptualização que efectuaram, JMS e PTA apresentam fundamentalmente bibliografia de ordem geral, referente a realidades estrangeiras (notas 39 e 43 do artigo que consideram plagiado).

Mais do que «demonstrar» a longa colagem aqui patente, interessa dissecar o seu conteúdo e demonstrar como cheguei à conceptualização que apresento. No meu texto estão em causa três aspectos fundamentais do fenómeno caciquista: a caracterização sociológica dos caciques; a hierarquização das redes caciquistas e a sua relação com as circunscrições administrativas; as formas e fundamentos da influência exercida pelos caciques sobre os eleitores. Apresentarei alguns casos esclarecedores da realidade portuguesa relativamente a todas estas questões.

Em 26 de Outubro de 1852 (as eleições daquele ano ocorreram em Dezembro) o governador civil de Faro, António Maria Couceiro, enviou ao ministro do Reino um ofício «confidencial» onde afirmava que, cumprindo as instruções, também confidenciais, deste último, oficiara já «aos administradores dos concelhos para se entenderem acerca das eleições com os empregados públicos dos seus concelhos», oficiara igualmente ao delegado do Tesouro, ao director do Círculo das Alfândegas, ao delegado do Conselho de Saúde Pública do Reino, ao comissário dos Estudos, ao director das Obras Públicas do Distrito e aos delegados do procurador régio «para que todos dessem as convenientes instruções aos empregados seus subalternos» relativamente ao acto eleitoral que se avizinhava. Diligente como era, o governador civil fora também «conferenciar» com o general responsável pela praça de Tavira, onde reunira «grande número de pessoas influentes» e as convencer a «entrarem nesta lide eleitoral». Todos estes «influentes» prometeram ao governador civil «que fariam triunfar a lista» que ele, de acordo com o general, lhes apresentasse. Mas o problema foi que tais influentes exigiram contrapartidas, entre as quais o regresso à cidade do ex-director da Alfândega (que dali fora afastado) e o regresso a Loulé e a Lagos dos respectivos escrivães de direito, igualmente afastados dos seus lugares. Do de Loulé não se poderia mesmo prescindir, pois ele era ali «um dos homens mais influentes e o mais entendido em trabalhos eleitorais».

Naturalmente que o governador civil sugeria soluções para todas as mudanças exigidas, pedindo ao ministro do Reino decisões urgentes, porque «o tempo urge e nem todos confiam em promessas». Garantia ainda que as comissões de recenseamento do distrito eram «boas» (leia-se governamen-

tais), mas, ainda assim, seriam vigiadas pelos administradores dos concelhos, «segundo a lei e as minhas instruções». Não se ficava por aqui o diligente governador civil. Queixava-se também de que em Silves o juiz de direito tinha proibido um dos escrivães de se ausentar da cidade, porque este «é homem influente e trabalha comigo».

O funcionário distrital concluía pedindo ao ministro do Reino que lhe mandasse, urgentemente, «alguns nomes de pessoas que o governo deseje sejam eleitas por esta província — de militares, de juriconsultos ou de outras pessoas de representação e importância em política, que façam esperar bons serviços para esta província [...] e com quem os eleitores influentes possam contar como seus patronos numa ou noutra pretensão que porventura tenham na Corte».

Alguns dias depois (29 de Outubro) o governador civil voltava a dar conta do seu empenho no acto eleitoral e enviava algumas «memórias» e «pretenções» que desejava ver atendidas, entre as quais uma questão pessoal pendente havia três anos e que ele desejava ver rapidamente resolvida (cf. AN/TT, ASE, Min. Reino, Sec. Geral, 1.^a Rep., mç. 2182, proc. 292).

A 24 de Novembro do mesmo ano o governador civil de Beja pede ao ministro do Reino a demissão urgente de dois escrivães, porque «empregam a influência dos empregos que servem para coagir a vontade de muitos eleitores [...] arrancando-lhes o seu voto em favor da lista que apresentam», e que era, claro está, adversa ao governo. O ofício foi despachado para o ministro da Justiça «para serem demitidos estes dois escrivães» (id., *ibid.*, ofício n.º 14).

Outro testemunho, relativo a 1858, é fornecido por Francisco Guedes de Carvalho e Meneses, governador civil durante sete anos, tendo percorrido os distritos de Castelo Branco, Portalegre e Évora. Foi demitido deste último quinze dias antes do escrutínio daquele ano porque, tendo servido fielmente, em matéria eleitoral, o primeiro governo regenerador, desagradara ao ministério de Loulé, que tratou de o fazer substituir (*D. C. Deputados*, 1858, sessão de 16 de Junho).

Creio serem suficientes os exemplos. Eles contêm, de facto, informações relativas a todos os aspectos fundamentais por mim abordados em matéria de caciquismo e demonstram, pela enésima vez, o nível de investigação pessoal que tenho desenvolvido. Não resisto a fornecer apenas mais uma informação, porventura preciosa para os meus acusadores. Se se quiser verificar os efeitos do caciquismo ao nível das eleições municipais, veja-se, por exemplo, o relatório da comissão de inquérito da Câmara dos Deputados, eleita em 27 de Fevereiro de 1864, para examinar a responsabilidade do governador civil de Vila Real nos actos fraudulentos praticados em torno das eleições camarárias de Dezembro do ano anterior. O referido relatório, com preciosa documentação anexa, está publicado no *Diário de Lisboa*, n.º 122, de 2 de Junho de 1864.

É tempo de concluir esta «resposta». Utilizando as palavras de JMS e PTA, direi que só pode haver uma conclusão: *não existe plágio*. Os factos falam por si. Ou seja: quem conhece, como eu conheço, a história do Parlamento, dos processos eleitorais e do caciquismo; quem compulsa, como eu compulsei, as fontes relativas a estas temáticas; quem lê, como eu li, as obras teóricas «inspiradoras» da investigação realizada, não só não precisa de plagiar ninguém, como tem, porventura, pouco a aprender com quem se julga proprietário exclusivo de determinada área do conhecimento.

E, se dúvidas subsistirem sobre o meu conhecimento destes assuntos, fico desde já à disposição da comunidade científica para qualquer debate público sobre as temáticas abordadas neste texto e no *Portugal Contemporâneo*.

Como prometi no início desta «resposta», devo ainda clarificar algumas questões relativas à edição da obra. O leitor interrogar-se-á certamente sobre as razões pelas quais as referências documentais e bibliográficas agora apresentadas não constam do *Portugal Contemporâneo*. Tais referências, bem como a identificação de um ou outro extracto do texto, deveriam constar de um sistema de notas explicativas. Foi, aliás, a convicção de que tal sistema existiria que orientou a produção do texto. Mas as notas de rodapé, ou de fim de capítulo, não foram admitidas, o que não deixará de provocar estranheza numa obra com a dimensão do *Portugal Contemporâneo*. Assim como tem de considerar-se estranho o facto de os autores (pelo menos no meu caso) terem tido conhecimento do texto final apenas depois da sua publicação, não lhes tendo sido proporcionada qualquer oportunidade de revisão de provas. Tal revisão teria permitido verificar os lapsos existentes (designadamente ao nível da bibliografia) e corrigi-los. Da mesma forma que é estranho que as legendas das gravuras incluídas no texto de que sou co-autor (que são, formalmente, da responsabilidade dos autores, porque nada indica o contrário) tenham sido elaboradas por pessoa estranha à produção do texto depois de os autores terem indicado uma lista de 143 gravuras cuja legendagem se previa que o completasse ou explicitasse, como pode verificar-se no original enviado à editora. Da mesma forma que se estranha que a produção da corrigenda geral da obra, incluída no último volume, não tenha chegado ao conhecimento dos autores para, em última oportunidade, corrigirem qualquer lapso entretanto verificado.

Os problemas referentes ao processo de produção da obra são, aliás, reconhecidos pela própria editora na introdução à corrigenda geral, onde se confirma a inexistência de revisões prévias dos textos e se reconhece a existência de «erros formais e materiais» (vol. VI, p. 403). Enfim, problemas editoriais de que não sou responsável. No entanto, não quero esgrimir demasiado neste campo porque, passados cerca de sete anos sobre os trabalhos de edição da obra, já (quase) ninguém se lembra dos problemas suscitados com a sua produção, e muito menos alguém se dispõe a assumir responsabilidades

pelos mesmos. É mais fácil acusar do que analisar o contexto que condicionou a existência de certas falhas metodológicas.

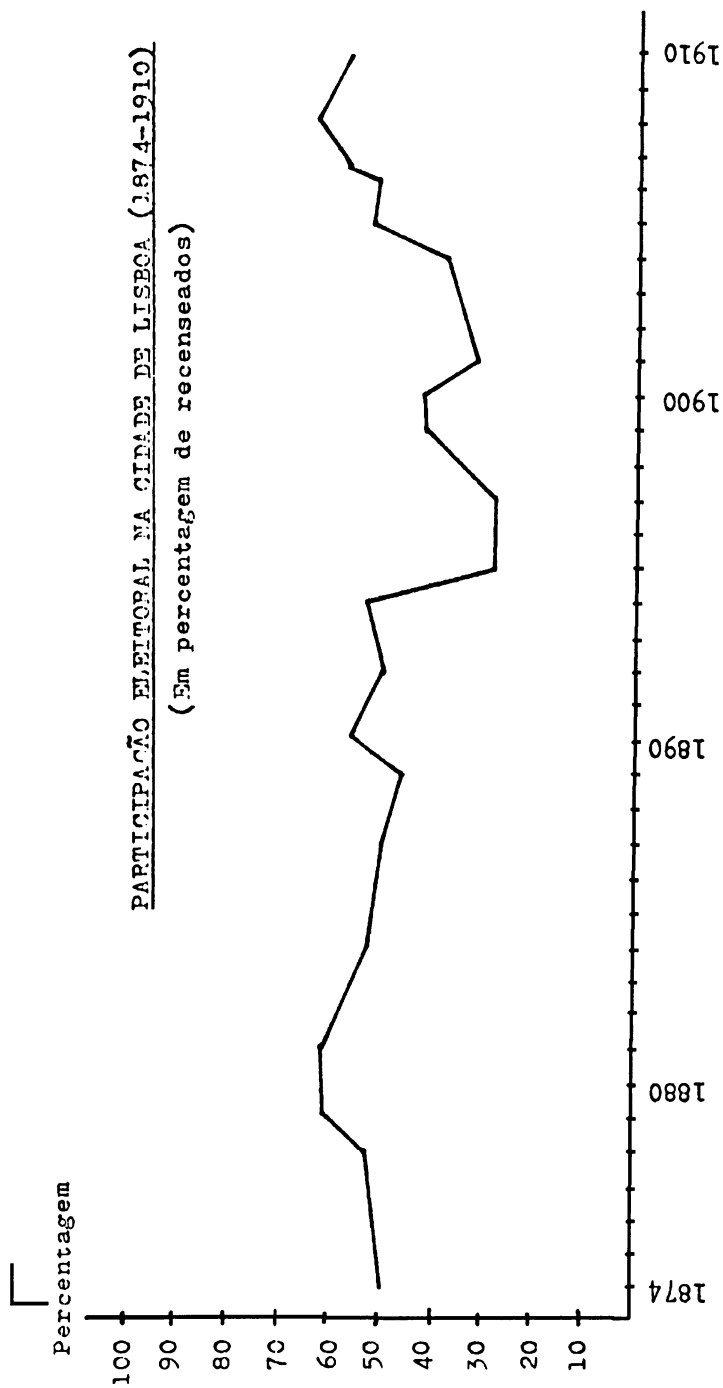
Não existindo plágio na produção do texto que escrevi para o *Portugal Contemporâneo*, é claro que também não existiu má fé, nem qualquer intenção dolosa. E, se MJS e PTA quiseram denunciar um plágio inexistente, eu não posso deixar de estranhar o facto de terem demorado *cinco anos* a tomar conhecimento de um texto relativo a uma área científica de que, pelos vistos, se consideram especialistas exclusivos. Demora que contrasta com a celeridade com que elaborei esta «resposta» (cinco dias, com um fim de semana incluído), o que demonstra, pela última vez, o conhecimento que tenho dos assuntos abordados.

Resta-me agradecer ao Ex.^{mo} Director da *Análise Social* a verticalidade com que proporcionou aos acusados o exercício do direito de resposta. E informar os meus acusadores de que, se este texto for alvo de uma tréplica, me considero no legítimo direito de a ela igualmente responder.

25 de Junho de 1995.

PUBLICAÇÕES ALFA, S. A. R. L. — Serviços de Produção Editorial.

António Pedro Manique



(Fonte: Pedro Tavares de Almeida, Comportamentos Eleitorais em Lisboa (1878-1910), in "Análise Social", nº85)